



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR N° 263

De 14 de abril de 2023

Altera dispositivo da Lei Complementar n.º 114, de 16 de junho de 2011, e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 06 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 24, da Lei Complementar nº 114, de 16 de junho de 2011, fica acrescido do parágrafo único, com a seguinte redação:

“Art. 24
.....

Parágrafo único. Na hipótese do servidor nomeado para ocupar função de confiança, optar pela remuneração de seu emprego de origem, e este possuir jornada de trabalho com carga horária inferior, a mesma poderá ser definida pelo seu superior imediato.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar onerarão as dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2023 (dois mil e vinte e três).

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 014 do livro competente nº 10 (dez).

